

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**REGULAMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA**

Art. 1º O *Estágio Pós-doutoral sem bolsa* da Universidade de Caxias do Sul é um estágio acadêmico, que se consubstancia em atividade de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.

Art. 2º Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:

- I – promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- II – fortalecer os grupos de pesquisa institucionais e
- III - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade de Caxias do Sul.

Art. 3º O processo de solicitação de realização de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* será de fluxo contínuo, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Art. 4º O período para realização de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS poderá ter o mínimo de seis meses e máximo de doze meses, contínuos ou fracionados, com possibilidade de renovação para mais doze meses. A solicitação de renovação do período deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa, e apresentada para avaliação do Colegiado.

Art. 5º O tempo mínimo de dedicação do candidato à Pós-doutorado sem bolsa é de 20 horas semanais.

Art. 6º Do interessado na realização do *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* exige-se, no mínimo:

- I - apresentar título de doutor;
- II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III - preencher o formulário específico para solicitação de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa*, disponível no ícone Documentos na página dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV - submeter projeto de pesquisa, com indicação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de interesse, da linha de pesquisa e do nome do professor supervisor, acompanhado de Plano de Trabalho com especificação das metas (formação de recursos humanos, publicações, atividades de extensão e ensino, além de ações relacionadas à inserção social) e cronograma;
- V - preencher, quando deferida a solicitação pela Pró-reitoria, o Termo de Compromisso (anexo 2) e o Termo de Acesso aos Laboratórios (anexo3) e
- VI - apresentar relatório semestral, em sendo o caso e global ao término do período de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa.

§1º Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu País, a proposição do estágio deverá ser analisada pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, ao qual o(a) candidato(a) submete sua inscrição.

Art. 7º À Secretaria e Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* caberá:

- I - receber o formulário de solicitação de *Estágio Pós-Doutoral sem bolsa* (anexo 1) e comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- II - encaminhar o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para apreciação do Colegiado;
- III - apresentar ata da reunião do Colegiado, bem como ofício com aprovação da proposta do candidato ao Estágio Pós-Doutoral sem bolsa, para homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV - encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Termo de Compromisso (anexo 2) e o Termo de Acesso aos Laboratórios (anexo 3), preenchidos e assinados pelo candidato, bem como a solicitação de matrícula à Divisão de Registro Acadêmico - DIRA;
- V - registrar em ata o processo referente ao Estágio Pós-Doutoral e após homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, divulgar o resultado ao solicitante e
- VI - fornecer atestado referente à realização do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa ao término do respectivo período, com as assinaturas da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 8º Ao Colegiado do Programa caberá:

- I - referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
- II - estabelecer critérios de produtividade e desempenho do estagiário e
- III - avaliar o projeto e o plano de trabalho propostos para o Estágio Pós-Doutoral.

Art. 9º Ao Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa, docente credenciado nos Programas de Pós-Graduação da UCS, caberá:

- I - supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UCS, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e
- II - emitir parecer dos relatórios parciais em sendo caso e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

§1º O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato à pós-doutorado sem bolsa.

Art. 10º Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa será disponibilizado acesso:

- I - à Biblioteca da UCS;
- II - ao ambiente virtual, de acordo com liberação e acompanhamento do Professor Supervisor e



III - aos laboratórios e outros equipamentos, de acordo com os termos de compromisso dos anexos 2 e 3.

Art. 11º A realização do Estágio de Pós-Doutorado sem bolsa nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da UCS em relação ao estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas.

Art.12º A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, por parte da UCS ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 13º Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria nº 086 de julho de 2013 da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES ou outra que lhe vier a substituir.

Art.14º Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2017.

Profª. Dra. Nilda Stecanela  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## **Anexo 1**

**Universidade de Caxias do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em .....**

**Formulário para solicitação de Estágio Pós-Doutoral sem bolsa**

Nome:

CPF:

RG:

Passaporte:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Linha de pesquisa do Programa:

Professor(a) Supervisor(a):

Objetivo principal para realização do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS

Documentação a ser entregue na Secretaria do Programa:

- formulário de inscrição preenchido;
- cópia autenticada do título de doutor;
- projeto proposto para o Estágio Pós-Doutoral e plano de trabalho;
- cópia da primeira página do Currículo Lattes, de modo a comprovar a atualização recente;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00.

---

Assinatura do solicitante – Estagiário(a) de Pós-Doutorado sem bolsa.

---

Assinatura do(a) professor(a) supervisor(a) do(a) estagiário(a) de Pós-Doutorado.

## Anexo 2

**Universidade de Caxias do Sul  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em .....  
Termo de compromisso para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa**

Declaro, para os devidos fins, que Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estagiário(a) pós-doutoral sem bolsa, tenho ciência das condições apresentadas pela Universidade de Caxias do Sul, para a realização de estágio pós-doutoral, conforme Regulamento do Estágio Pós-doutoral sem bolsa, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

De acordo com o projeto proposto:

() o(a) estagiário(a) de pós-doutorado supramencionado(a) poderá acessar e utilizar, com a anuência do coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e mediante cobertura securitária, o(s) laboratório(s) \_\_\_\_\_, no período de realização do estágio pós-doutoral. A cobertura securitária estará prevista no Termo de acesso aos laboratórios (anexo 3)

() não haverá necessidade de uso de laboratórios no período do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa.

---

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Programa

---

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Área do Conhecimento

---

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Supervisor(a) do estagiário(a) de Pós-Doutorado

---

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a) de Pós-Doutorado sem bolsa

### **Anexo 3**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS**

**PERMITENTE** UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, neste ato representada por seu Reitor e Procurador, Professor Doutor Evaldo Antonio Kuiava, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1036931648 SJS/RS, inscrito no CPF n.º 480.978.290-53, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS.

### **PERMISSIONÁRIO**

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Instituição \_\_\_\_\_  
Programa (  ) Mestrado em \_\_\_\_\_ (  ) Doutorado em \_\_\_\_\_

Responsável Legal (Quando o permissionário for menor de idade).

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### **DADOS DO PROFESSOR SUPERVISOR/ PESQUISADOR**

Nome \_\_\_\_\_  
Programa (  ) Mestrado em \_\_\_\_\_ (  ) Doutorado em \_\_\_\_\_

### **TIPOS DE ATIVIDADES**

(  ) Atividades de Pós-Graduação  
(  ) Projeto de Pesquisa  
(  ) Outros \_\_\_\_\_

### **DESCRÍÇÃO DA(O) ATIVIDADE/PROJETO A SER DESENVOLVIDA(O) NO LABORATÓRIO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PERÍODO**

De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Autorizo o **PERMISSIONÁRIO** supramencionado a acessar e utilizar, mediante cobertura securitária, o laboratório \_\_\_\_\_ pelo período acima estipulado com a anuênciā do Diretor da Área do Conhecimento, de \_\_\_\_\_ da Universidade de Caxias do Sul.

A presente autorização para acesso e utilização de laboratórios é concedida na condição de não ensejar, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da **PERMITENTE** em relação ao **PERMISSIONÁRIO**, nem implicar responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.

Caxias do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

PERMITENTE

---

Professor Orientador/Pesquisador

---

PERMISSIONÁRIO

---

Diretor da Área/Anuente